



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1480/2024-L

**“Dispõe sobre Autorização para Doação de Bens Públicos Inservíveis
a Câmara Municipal de Araporã para a Prefeitura Municipal de
Araporã e dá Outras Providencias.”**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de
Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens públicos
inservíveis do poder legislativo ao poder executivo municipal, no estado em que se encontram.

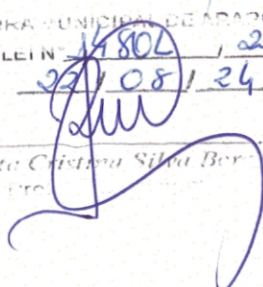
§ 1º - Os bens público inservíveis do Poder Legislativo encontram-se listados em anexo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 22 de Agosto de 2024.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1480, de 24
DATA 22/08/24


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

676 – MURAI FM MADFIRA PARA RECEPÇÃO – (BAIXADO)

300- POLTRONA DIRETOR COM BASE RELAX ESPUMA INJETADA COM 03 REGULAGEM DE ALTURA, COR BEGE MESCLADO – (BAIXADO)

251-POLTRONA DIRETOR, EM TECIDO, COR PRETO C/ APOIO PARA BRAÇO , PINTURA EPOXI.
(BAIXADO)

199- POLTRONA INTERLECUTOR EM TECIDO NA COR BEGE MESCLADO, PÉS EM Z

794-LONGARINA SECRETÁRIA 3 LUGARES CROCO PRETA. (BAIXADO)

560-CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA EM TECIDO PRETO (BAIXADO)

749-MESA REDONDA EUNIÃO 100CM NOGNUS.

750-MESA REDONDA EUNIÃO 100CM NOGNUS.